



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas

002 sob o nº 040

às 17:20 Horas

Natalândia - MG 08/05/97

PROJETO DE LEI Nº 022/97DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DAS ESCOLAS  
PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Natalândia MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a tomar medidas que redundem na municipalização da Escola Estadual Major Jefferson Martins Ferreira na sede do município de Natalândia MG.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Natalândia MG, em 05 de  
de 1997.

Publicado no Quadro de Avisos,  
no Saguão da Câmara.

Em 08, 05, 1997  
Servidor Responsável

ORISVALDO SPIRANDELI ( NENEM)

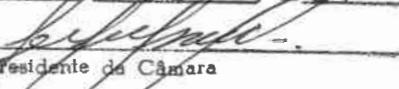
Prefeito Municipal

  
PLÁCIDO FAGUNDES MORATO  
Diretor Deptº Municipal

Câmara Municipal de Natalândia - MG

## Despacho

Aprovado em primeiro turno por  
sete votos favoráveis, nenhum  
votos contrários e nenhuma abstenções  
sala das sessões 27/05/1997

  
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Natalândia - MG

## Despacho

Aprovado em segundo turno por  
sete votos favoráveis, nenhum  
votos contrários e nenhuma abstenções  
sala das sessões 28/05/1997

  
Presidente da Câmara